P.L 1480

LEI 3.168, DE 02 DE ABRIL DE 2004

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 955.000,00 (novecentos cinqüenta cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.05.01.04.122.0003.2021 – Manut. Ativ. Secr. Mun. Adm. e Finanças
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....R$ 170.000,00
02.05.06.28.843.000.0.014 Administração da Dívida Interna – COPASA
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado:.....R$ 215.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.03.15.452.0021.2.123 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....R$ 325.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

02.08.02.20.606.0004.2.223 – Manutenção de Convênio com a EMATER
3.3.70.41.00 – Contribuições:.....R$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.09.01.12.122.0005.2.084 – Manut. Ativ. Secr. Mun. Educ., Cult,. Esp. e Lazer
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....R$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

02.10.01.10.122.0016.2.061 – Manut. das Ativ. Secr. Mun. de Saúde
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....R$ 15.000,00

02.10.02.10.302.0012.2.221 – Manut. Ativ. Do Consaúde Vale do Aço
3.3.70.41.00 – Contribuições:.....R$ 110.000,00
02.10.02.10.302.0012.2.221 – Manut. Plano Est. Assist. Farm. Básica
3.3.70.41.00 – Contribuições:.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.04.04.122.0003.2.025 – Manut. Ativ. Div. Controle Mat. e Patrimônio
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica Ficha 108:.....R$ 60.000,00
02.05.06.15.451.0021.2.119 – Manut. Serv. Ilum. Pública/Próprios
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - Ficha 122.....R$ 170.000,00
02.07.02.18.541.0016.1.017 – Construir, Ampl. e/ou Ref. Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 193.....R$ 195.000,00
02.07.03.15.452.0021.2.123 – Manut. Ativ. Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - Ficha 209.....R$ 380.000,00
02.10.04.10.301.0012.2.150 – Manut. Piso Atenção Básica - PABFIX
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 409.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL